
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO N° 30/93

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Comissão constituída pela Portaria n° 01/92 - GP e, ainda, nos termos do art. 12, II, “a”, da Lei n° 5.416, de 11 de dezembro de 1987.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica doado ao SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PRIMAVERA, os seguintes bens móveis:

- a) 1 (um) bebedouro
- b) 1 (uma) máquina de escrever
- c) 1 (uma) mesa para máquina
- d) 1 (uma) poltrona

Art. 2° - Fica autorizada a Comissão constituída pela Portaria n° 01/92-GP, destinar os bens já considerados inservíveis à Administração desta Assembléia Legislativa a instituições consideradas e reconhecidas legalmente como de finalidades sociais e filantrópicas.

Art. 3° - Os representantes das entidades a serem beneficiadas habilitar-se-ão através de documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste Ato.

Art. 4° - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 24 de março de 1993.

Deputado BIRA BARBOSA
Presidente
Deputado GERVASIO BANDEIRA
1° Secretário
Deputada EUNICE GOUVEIA
2ª Secretária

DOAL N° 361, DE 25/03 A 01/04/1993.

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.**